



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 69/2019 11/06/2019 14:29	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 12/Junho/2019	Comissões: CCJL, CECTCDT 12/06/2019
--	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei objetivando incluir a tradicional "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO" realizada no distrito de Criúva, nas comemorações do Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

A devoção ao Divino teve sua tradição mantida especialmente em Portugal, principalmente no arquipélago de Açores, de onde foi trazida para o Brasil. Realizados na época das primeiras colheitas no calendário agrícola do Hemisfério Norte, os festejos representam a esperança na chegada de um novo tempo, marcado pela igualdade, prosperidade e abundância para todos.

Conhecida pela sua tradição e religiosidade, a festa faz parte da identidade de Criúva há quase cem anos, porém teve maior destaque depois do ano de 1978, conduzida pelo Padre Pedro Rizzon, que em 2018 foi homenageado com uma estátua e sala de memória junto à Igreja Matriz da comunidade.

Realizada sempre no mês de maio, a festa possui uma vasta programação cultural que envolve gastronomia, devoção e músicas típicas, atraindo anualmente centenas de pessoas até o distrito para celebrar o Divino Espírito Santo.

Uma das mais tradicionais ações da festa é organizada por um grupo de louvação, formado por membros da comunidade, que durante o mês que antecede a celebração realizam mais de 600 visitas, entre órgãos públicos, entidades e empresas de Caxias do Sul, bem como de municípios vizinhos, divulgando o evento. Portando trajes típicos e carregando a bandeira do Divino Espírito Santo, símbolo da celebração, levam muita música e alegria por onde passam.

Por se tratar de uma das manifestações culturais/religiosas mais tradicional do interior de nosso município, que se perpetuou ao passar dos anos, este Vereador entende como justa e necessária a referida proposição. Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprove o presente projeto.

Caxias do Sul, 10 de junho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.



ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 69/2019

LEI nº, DE, DE DE

Inclui a Festa do Divino Espírito Santo realizada no distrito de Criúva no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO realizada no distrito de Criúva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL